

## **AUDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE CANTORES SOLISTAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA REALIZAÇÃO DA ÓPERA “AS BODAS DE FÍGARO”. (\*)**

A Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA, associação cultural sem fins lucrativos, de direito privado, qualificada como Organização Social - OS e como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº. 23.081/2018, denominada neste instrumento simplesmente APPA, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas em seu Estatuto Social e no Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a realização de **AUDIÇÃO**, em consonância com o Contrato de Gestão n.º 05/2019, firmado com a Fundação Clóvis Salgado - FCS, para credenciamento de cantores solistas para a montagem da Ópera “As Bodas de Fígaro”, de Wolfgang Amadeus Mozart, prevista para ser apresentada em maio de 2026, no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes, a fim de que as pessoas interessadas, cantores solistas profissionais, neste instrumento denominadas Ofertantes, possam apresentar suas inscrições, conforme as condições a seguir estabelecidas.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Realização de audição para credenciamento de cantores solistas para a montagem da Ópera “As Bodas de Fígaro”, de Wolfgang Amadeus Mozart, prevista para ser apresentada em maio de 2026, no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes. Serão selecionados intérpretes para os seguintes papéis: Conde de Almaviva, Condessa de Almaviva (soprano), Fígaro (baixo-barítono), Susanna (soprano), Cherubino (mezzo-soprano), Marcellina (soprano), Bartolo/Antonio (baixo), Basílio/Don Curzio (tenor) e Barbarina (soprano).

1.1.1 A participação no presente processo não gera obrigação de contratação por parte da APPA ou da Fundação Clóvis Salgado, nem expectativa de direito futuro. Os cantores classificados permanecerão credenciados, podendo ser convocados para contratação, por ordem de classificação, caso ocorra a montagem da Ópera.

1.1.2 Este credenciamento é destinado a cantores solistas residentes em Belo Horizonte/MG e Região Metropolitana.

### **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. Podem se inscrever para a Audição pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos, brasileiras ou naturalizadas brasileiras, residentes nas cidades de Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jabuticatuvas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso,

Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas ou Vespasiano, no Estado de Minas Gerais.

2.2. O cronograma de ensaios e apresentações será repassado após a confirmação da produção e a definição do elenco, sendo imprescindível a disponibilidade diária das Ofertantes para ensaios e apresentações, conforme o cronograma a ser definido.

2.3. A APPA reserva-se o direito de não realizar nenhuma contratação, bem como de convocar os selecionados de acordo com a necessidade de sua atuação, se for o caso. Caso o artista seja contratado futuramente, fica estabelecido que:

- a) A apresentação poderá ser realizada mediante contratação da pessoa física / MEI do artista ou de pessoa jurídica da qual o artista, responsável técnico pela execução das atividades, seja titular, sócio ou tenha relação de emprego, e que tenha objeto social compatível com o serviço a ser realizado.
- b) Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da APPA e da FCS, sempre obedecendo aos padrões estabelecidos pela legislação pertinente, sendo a Ofertante responsável por eventuais prejuízos decorrentes da prestação de serviços.
- c) Não serão contratadas pessoas jurídicas que tenham como sócio ou titular agente político integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, agente público, servidor público ou empregado público da administração pública direta ou indireta dos entes federados, nem pessoas físicas ou microempreendedores individuais que sejam agentes políticos integrantes de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, agentes públicos, servidores públicos ou empregados públicos da administração pública direta ou indireta dos entes federados.
- d) A remuneração pelo serviço a ser prestado será definida futuramente e as condições de pagamento serão estabelecidas conforme contrato assinado com as Ofertantes.
- e) Os cantores solistas eventualmente contratados deverão autorizar o uso da sua imagem e voz, bem como licenciar os direitos conexos sobre suas apresentações, concordando com a realização de fotografias, gravações e filmagens de suas atuações artísticas e com o uso desse material pela APPA, pela FCS ou por terceiros que estas autorizarem.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As pessoas interessadas deverão realizar suas inscrições mediante o preenchimento de formulário e envio da documentação elencada no item 3.2 deste Edital, conforme o caso, juntamente com o vídeo indicado no item 4.1, “a”, através do link:

<https://forms.gle/zDofPtHfbyPcZjxq9>, **até o dia 17 de outubro de 2025, às 18h**. Após essa data e horário a APPA não receberá nenhuma outra inscrição.

3.1.1 A Ofertante deverá salvar o e-mail de confirmação de envio do formulário como forma de comprovar sua inscrição. Qualquer erro de envio por parte da Ofertante, de qualquer natureza, que acarrete a não entrega do formulário junto ao servidor da APPA, será considerado como inscrição não enviada.

3.1.2 Todos os documentos/arquivos solicitados no formulário são de envio obrigatório, sob pena de inabilitação da Ofertante.

3.2. As Ofertantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade com foto, tais como, RG, CNH e RNM;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias) em nome do inscrito ou, caso não possua comprovante de endereço em seu nome, a Ofertante deverá anexar uma declaração de próprio punho, contendo nome completo, endereço e assinatura, declarando sua residência em: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas ou Vespasiano, no Estado de Minas Gerais;
- d) Currículo e/ou Portfólio.

3.3. As Ofertantes que vierem a ser convocadas para contratação deverão apresentar documentação complementar indicada pela APPA, conforme o Regulamento de Compras e Contratações - RCC.

3.4. A veracidade e a regularidade dos documentos elencados nos itens 3.2 e 3.3 acima ficarão sujeitas à verificação por parte da APPA, que poderá entrar em contato com as instituições emitentes das comprovações apresentadas, caso entenda necessário.

## **4. DAS AUDIÇÕES**

4.1. As audições serão realizadas em duas etapas:

**a) Primeira Etapa - Inscrição e envio de vídeo**

- A Ofertante deverá apresentar a gravação de uma ária de ópera de Wolfgang Amadeus Mozart, de livre escolha.
- O vídeo deverá ser enviado em formato MP4 ou disponibilizado por meio de link para vídeo hospedado (YouTube, Vimeo etc.).

- A Diretoria Artística avaliará os vídeos encaminhados, convocando os selecionados para a segunda etapa.

**b) Segunda Etapa - Audição presencial**

- As Ofertantes aprovadas na primeira etapa serão convidadas para audição presencial no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2025, em horário a ser informado individualmente às Ofertantes, por e-mail.

- O repertório a ser apresentado na segunda etapa será divulgado após a publicação do resultado da primeira etapa.

4.2. Os critérios técnicos a serem observados para seleção são: qualidade vocal e técnica, musicalidade, interpretação, adequação ao papel e experiência profissional.

4.3. Após a audição, será divulgado o resultado com as Ofertantes cadastradas, aptas a assumir papéis na Ópera “As Bodas de Fígaro”, em eventual contratação.

4.3.1 Não será cadastrada a Ofertante que deixar de comparecer no dia da audição.

4.4. A Banca Examinadora da Audição será constituída por membros da Fundação Clóvis Salgado e convidados, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O processo de credenciamento será regido pelo presente documento, pelos seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, bem como por eventual Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

5.2. A APPA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, adiar, prorrogar ou cancelar as audições, total ou parcialmente, bem como realizar acréscimos ou reduções ao objeto, sem gerar quaisquer direitos às Ofertantes.

5.3. Eventuais retificações deste documento serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site da APPA e contemplarão a todas as Ofertantes. Aquelas que, porventura, já tenham enviado suas inscrições terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

5.4. A apresentação de inscrição implicará, por si só, na aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento. A Ofertante vencedora, caso convocada e caso tenha disponibilidade de datas e concorde com as condições de remuneração, deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com a APPA.

5.5. A APPA se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados e documentos apresentados pelas Ofertantes.

5.6. Os horários estabelecidos no presente Edital equivalem-se à hora legal brasileira (horário de Brasília/DF).

5.7. Quaisquer esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidos durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento, por e-mail, através do endereço eletrônico: [lara.tanaka@appa.art.br](mailto:lara.tanaka@appa.art.br), com o assunto “**AUDIÇÃO - MÚSICO CANTOR SOLISTA - ÓPERA “AS BODAS DE FÍGARO”**”.

5.8. O **RCC - Regulamento de Compras e Contratações da APPA**: edição do dia 31 de janeiro de 2020, encontra-se disponível através do link: <https://drive.google.com/file/d/1z-Y3UKLJHjQ8DW1PkQn1H0Yk-VAP6wDp/view>.

5.9. O resultado do credenciamento será divulgado pela APPA no site institucional [www.appa.art.br](http://www.appa.art.br).

5.10. A Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA observará o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados para o presente Edital serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei, nos termos da Política de Privacidade da APPA, disponível em <https://appa.art.br/ods-integridade/>.

5.11. A APPA é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente credenciamento não constitui licitação nem concurso público.

5.12. Este documento deverá ser lido integralmente pelas interessadas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação das inscrições. A participação no processo de seleção objeto deste Edital implica a aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações da APPA.

5.13. Os casos omissos serão resolvidos pela APPA.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.



**Felipe Vieira Xavier**  
**Presidente**

*(\*) Edital republicado para retificação, originalmente publicado no dia 17 de setembro de 2025. Republicado em 18 de setembro de 2025.*